



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade a Contratação de Empresa Especializada para o fornecimento de uma **Camionete nova**, zero km, fabricação nacional 2021 ou maior, motor com no mínimo 4 cilindros verticais em linha, potência mínima 130CV, tração 4 x 2, turbo intercooler, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal dos Transportes e Obras Públicas, conforme relação em anexo I.
- 1.2. Todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à entrega e fornecimento do objeto ora licitado, correrão inteira e exclusivamente por conta da empresa vencedora Contratada.
- 1.3. O objeto deste pregão deverá obedecer rigorosamente às normas e legislações pertinentes para o objeto ora licitado.
- 1.4. A licitação poderá ser feita na forma de pregão presencial.

2. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

- 2.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 2.2. A empresa deve apresentar documento que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias.
- 2.3. O envio da proposta, deverá se fazer acompanhada do folder, prospecto ou outro documento/material ilustrativo do produto, contendo toda a descrição técnica do mesmo e a marca/fabricante.
- 2.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3. JUSTIFICATIVA

- 3.1. Justifica-se a aquisição pelo fato de que o atual veículo utilizado para troca e manutenção da Iluminação Pública não atende mais as normas técnicas exigidas e o estado do mesmo encontra-se bastante avançado o que tem demandado manutenções frequentes. A aquisição beneficiará toda a comunidade.

4. DO LOCAL E DA ENTREGA DO OBJETO

- 4.1. A empresa licitante vencedora, deverá fazer a entrega do objeto diretamente na Prefeitura Municipal de Entre-Ijuís, na Rua Francisco Richter, nº 601, centro, Entre-Ijuís/RS, no prazo de até 60 dias depois da assinatura do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA



- 5.1. Fornecimento total Global do veículo descrito no Objeto do Edital levado a efeito consoante a legislação vigente à espécie;
- 5.2. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de transporte resultantes da execução do contrato e ou fornecimentos do objeto;
- 5.3. Em hipótese alguma poderá haver desistência da assinatura do Contrato, prorrogação da data de início da execução ou sua paralisação;
- 5.4. Responder pelos danos causados diretamente a Prefeitura Municipal de Entre-Ijuís ou a terceiros, por seus funcionários ou decorrentes da sua culpa ou dolo na execução do contrato, indenizando os danos motivados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela Prefeitura;
- 5.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem sub-contratar qualquer parte do objeto do contrato, sem prévio consentimento, por escrito, deste órgão licitante;
- 5.6. Não será aceito, em hipótese alguma, produtos adulterados ou fora das qualidades exigidas em lei e/ou conforme exigência pactuada no Edital;
- 5.7. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que deu origem a este ajuste;
- 5.8. Assumir, com exclusividade, todos os encargos, impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste contrato, bem como, outras despesas que se fizerem necessárias ao fiel cumprimento do objeto pactuado;
- 5.9. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de qualquer origem e que redundem em aumento de despesas ou perda de descontos para o **MUNICÍPIO**;
- 5.10. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário aos serviços, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do presente contrato;
- 5.11. Garantir perfeitas condições de uso e qualidade do veículo adquirido;

6. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO CONTRATANTE:

- 6.1. Acompanhar e fiscalizar o fornecimento e execução do objeto;
- 6.2. Oferecer todas as informações necessárias para que a contratada possa executar o contrato dentro das especificações e exigências recomendadas;
- 6.3. Efetuar o pagamento dos produtos à empresa vencedora.
- 6.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o contrato.
- 6.5. Informar a Contratada de atos que possam interferir direta ou indiretamente na entrega do bem adquirido.

7. DO PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento, decorrente do fornecimento dos objetos deste pregão, será efetuado pela Tesouraria do Município, mediante crédito em conta corrente em nome da licitante vencedora, em até quinze(15) dias, após o “recebimento definitivo” do veículo, após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestado pelo setor competente com a observância do estipulado pelo artigo 5º da Lei n.º 8.666/93.



7.2. O pagamento efetuado não isentará o licitante das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

8. VIGÊNCIA

8.1. O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura por um período de doze (12) meses, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

9. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1. As empresas interessadas deverão observar, na formulação de suas propostas, as seguintes condições:

9.2. Os valores deverão ser expressos em algarismos e por extenso, em caso de divergência prevalecerão os valores por extenso;

9.3. Indicar preço unitário, assim entendido o preço para cada item que compõe o edital;

9.4. Indicar preço total, assim entendido o preço total de cada item na quantidade prevista neste Edital;

9.5. O prazo de validade das propostas deverá ser de pelo menos 60 (sessenta) dias; esse prazo será considerado no caso de omissão de informação acerca do prazo;

9.6. Os preços propostos terão vigência de 60 dias (sessenta) dias, contados a partir da data da assinatura do Contrato;

9.7. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade de cada licitante, não lhe assistindo direito de pleitear, posteriormente, qualquer alteração, salvo nas condições previstas nas normas de regulação da licitação.

9.8. O objeto deste edital, deverá ter seus valores cotados em reais (R\$), já inclusos os valores referentes a frete para entrega dos matérias e equipamentos permanentes das Escolas Municipais.

9.9. Os Envelopes, que deverão ser em número de dois, um contendo as Propostas de Preços e outro a Documentação, deverão ser enviadas para o endereço abaixo:

Prefeitura Municipal de Entre-Ijuís
Rua Francisco Richter, 601 – Centro
CEP: 98855-000 – Entre-Ijuís/RS
Depto de Licitações

9.10. As propostas deverão ser apresentadas sem rasuras, assinadas pelo representante legal da empresa, com todas as páginas rubricadas e contendo além das especificações, os preços unitários, totais e global em 01 (uma) via original, datilografada ou impressa por qualquer processo eletrônico, preferencialmente, em **“papel timbrado da empresa licitante”**

9.11. Não serão aceitas propostas formuladas de forma manuscrita (Caneta à mão) sob pena de desclassificação da mesma.

10. PEDIDOS DE INFORMAÇÕES/ESCLARECIMENTOS

10.1. Eventuais pedidos de informações/esclarecimentos deverão ser encaminhados ao Município de Entre-Ijuís, por escrito, num prazo de até 3 (três) dias úteis anteriores à data



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89.971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: obras@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2750 R. 236
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



fixada para a entrega da proposta de preço e dos documentos de habilitação, endereçado à Prefeitura Municipal de Entre-Ijuís, à Rua Francisco Richter, 601 – Centro – CEP: 98855-000 – Entre-Ijuís/RS ou pelo e-mail; luiiz@pmei.rs.gov.br. As respostas serão enviadas às empresas em até 01 (um) dia útil antes do prazo de entrega das propostas.

10.2. O resultado será enviado às empresas que apresentarem proposta ou através de endereço eletrônico (E-mail). Como forma de agilizar este processo, as licitantes deverão indicar, caso possuam, seu endereço eletrônico na Internet. A consultante deverá indicar, na abertura do texto da mensagem, o número da Licitação a que se refere à consulta.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas com a execução do objeto deste Termo de Referência correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

06.02 SEC MUN TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

257520604.1222000 – AQUISICAO VEICULO P ATENDIMENTO SERVIÇO ILUM PÚBLICA

44.90.52.000000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

12.2. O preço proposto pela empresa licitante deve contemplar todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento do produto, bem como, o meio utilizado para entrega do mesmo.

Entre-Ijuís/RS, 07 de Dezembro de 2021.

Nahin da Silva Santos

Secretaria Municipal dos Transportes e Obras Públicas